PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.265, de 16 de março de 2020 e dá outras providências"

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal em exercício de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera art. 2º da Lei Municipal nº 1.265, de 16 de março de 2020 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Concede autorização para repasse do valor de 115 VRM (valor de referência municipal) mensais para a Associação dos Estudantes de São Valério do Sul – AESUL exclusivamente para contratação de transporte escolar terceirizado.

I

II

III O montante referido no caput terá incentivo de 100% (cem por cento) quando se tratar de aluno indígena comprovadamente pertencente a Terra Indígena do Inhacorá. (NR)"

Art. 2º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.182, de 10 de maio de 2018 e nº 1.220, de 28 de março de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, em 10 de abril do ano de 2025

CLOVIS TABORDA PADILHA:31034721020

Assinado de forma digital por CLOVIS TABORDA PADILHA:31034721020
Dados: 2025.04.14 13:58:56 -03'00'

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2025

ASSUNTO Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.265, de 16 de março de 2020 e dá outras providências
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.
TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos novamente Projeto de Lei que Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.265, de 16 de março de 2020 e dá outras providências.

Esta alteração proposta visa contribuir com o transporte escolar dos estudantes que frequentam o ensino médio profissional de nível técnico, inclusive o subsequente e do ensino superior. Contribuir com a Associação dos estudantes de São Valério do Sul pode parecer um custo extra, mas na verdade é um investimento com vários benefícios, tanto para os estudantes quanto para a sociedade como um todo.

Muitos estudantes abandonam seus estudos por dificuldades financeiras. Auxílio, como este que está sendo proposto, colabora com o custo para transporte e pode ser o fator decisivo para que continuem os estudos.

Nosso Município é pequeno e enfrenta diversas dificuldades de acesso às instituições de ensino. Desse modo, o repasse de valor para a Associação pode estimular que mais munícipes tenham interesse em buscar novos conhecimentos.

Isto posto, o Poder Executivo Municipal leva à apreciação Dessa Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei e pede a colaboração para a sua discussão e aprovação.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, em 10 de abril do ano de 2025

CLOVIS TABORDA PADILHA:31034721020

Assinado de forma digital por CLOVIS TABORDA PADILHA:31034721020
Dados: 2025.04.14 13:59:12 -03'00'

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal